



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES
APROVADO

25/02/2019 - 50

Paulo Cesar de Costa Conceição
Presidente

Autógrafo

LEI Nº 2539 DE 01 DE Março DE 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3004 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 01/03/19

RUBRICA E MATRICULA

Paulo Cesar de Costa Conceição
Mat. 700/01

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A
“FOLIA DE REIS IRMANDADE DA SAGRADA
FAMÍLIA JESUS, MARIA E JOSÉ.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito municipal de Paty do Alferes a “**FOLIA DE REIS IRMANDADE DA SAGRADA FAMÍLIA JESUS, MARIA E JOSÉ**”, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Estrada Antônio Joaquim, nº 500 - Avelar - 2º Distrito de Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.980-000

Parágrafo Único - A duração do reconhecimento de utilidade pública fica condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1397, de 05 de Abril de 2007 e o acompanhamento do Conselho Municipal de Política Cultural de Paty do Alferes, instituído pela Lei Municipal 2256, de 13 de Julho de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Anteprojeto de Lei nº 370/2018, de autoria do Vereador Uberlie da Silva Machado - Neguinho da Oficina.